

DECRETO Nº 3.255, de 01 de setembro de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-55.221,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.802 33901400 6.2037	010000	6.000,00
1.08.0.04.122.802 33903900 6.2037	010000	6.114,00
1.08.0.08.244.802 33903900	010000	115,00

7.2107

COORDENADORIA DE
CONTROLE INTERNO

1.16.0.04.124.802 44905200	010000	902,45
----------------------------	--------	--------

6.1076

1.16.0.04.126.801 44905200	010000	409,64
----------------------------	--------	--------

0.2189

1.16.0.04.128.802 33903900	010000	3.687,91
----------------------------	--------	----------

6.2159

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.363.802 33903600	010000	29.160,00
----------------------------	--------	-----------

1.2175

1.19.0.12.363.802 33901300	010000	5.832,00
----------------------------	--------	----------

1.2175

Unidade Orçamentária/Elemento

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
1.50.0.26.122.802 44905200	010000	3.000,00
6.1036		
TOTAL		55.221,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.802 31911300		010000	6.000,00
6.2037			
1.08.0.26.782.802 33903900		010000	6.229,00
7.2105			
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.802 33903500		010000	5.000,00
6.2190			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.802 33903000		010000	34.992,00
1.2052			

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.50.0.26.128.801 33901400	010000		3.000,00
7.2140			
TOTAL			55.221,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de setembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal